

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

## PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-DA

## **DESPACHO**

Campinas, 25 de março de 2025.

Prezada Coordenadora de Auditoria, Controle e Monitoramento,

Em atenção ao demandado no despacho (id. 12879958), que solicita análise de atendimento da **recomendação nº 7** – "Estabelecer um cronograma de treinamento, presencial ou EAD, relacionado ao uso do Portal do Servidor; às responsabilidades legais dos gestores e a boas práticas administrativas e, assim, intensificar a importância da gestão das férias às chefias e servidores com responsabilidades relacionadas aos recursos humanos das respectivas Secretarias" e após a reunião realizada em 26/02/2025 na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SMGDP, passamos a expor:

Considerando o disposto no Manual de Auditoria em seus itens 3.3.4 – Análise do Cumprimento das Recomendações e 3.3.5 – Finalização do Monitoramento;

Considerando as informações apresentadas pela SMGDP contidas no despacho (id. 13804447): "várias reuniões presenciais destacando o tema já foram realizadas e outras estão por acontecer atingindo diversas equipes, onde além das orientações sobre o manejo do Sistema de Férias é reafirmada a responsabilidade de cada pasta no cumprimento de suas obrigações legais";

Considerando o despacho (id. 12834103 e 13401083) em que a SMGDP evidencia agendamentos de reuniões presenciais ocorridas nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2024, no Salão Vermelho do Paço Municipal sobre o Programa de Governança Institucional e Integração de Práticas em Gestão de Pessoas – Gestão em Rede, instituído pelo Decreto nº 23.539 de 4 de setembro de 2024, que tiveram como objetivo capacitar e conscientizar esses servidores sobre diversos temas relacionados à gestão de pessoas;

Entendemos que a recomendação foi atendida, pois SMGDP aprimorou sua agenda de reuniões com propósito de capacitar os servidores municipais.

Nesse sentido, concluímos **atendida a recomendação nº 7 do Plano de Providências**, sugerindo à Coordenadoria de Auditoria, Controle e Monitoramento a baixá-la do seu escopo de monitoramento, conforme classificações abaixo:

Status da Recomendação: Implementada

Dimensão ESG: Governança

**Eixo ODS:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes – 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO LOURENÇO AMORIM, Auditor(a) de Controle Interno, em 25/03/2025, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 14213748 e o código CRC 20515B86.

PMC.2023.00032553-71 14213748v4